



PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 74/2026

Assunto: Requer informações e documentos comprobatórios sobre o cumprimento do Decreto Municipal nº 589/2022, o controle da jornada de trabalho, a concessão de folgas compensatórias e o custeio dos deslocamentos dos gestores das unidades escolares da rede municipal.

CONSIDERANDO que é dever do vereador fiscalizar os atos da Administração Pública, zelando pela correta aplicação dos recursos e pelo cumprimento dos princípios constitucionais, conforme consagrado no artigo 28, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Jacareí;

CONSIDERANDO que, em resposta ao Pedido de Informações nº 48/2026 desta Casa de Leis, por meio do Memorando nº 193/2026 – GAB/SME, a Secretaria Municipal de Educação informou oficialmente que a jornada da equipe gestora escolar observa a escala semanal estabelecida pelo Decreto Municipal nº 589, de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO as graves denúncias de que os gestores escolares estão sendo submetidos a uma rotina de sobrecarga, abdicando sistematicamente do intervalo intrajornada, destinado ao almoço, para dar vazão ao volume de demandas administrativas das unidades;

CONSIDERANDO as frequentes convocações desses profissionais para a abertura das escolas aos sábados, seja para o cumprimento do calendário letivo, seja para o acompanhamento de serviços estruturais e de zeladoria, como dedetização e limpeza de caixas-d'água;

CONSIDERANDO que o supramencionado Decreto Municipal nº 589/2022 institui a Escala Semanal de Trabalho e determina expressamente, em seu artigo 2º, § 2º, que o comunicado relativo à escala diferenciada deve ser encaminhado ao servidor com antecedência mínima de 10 (dez) dias de seu início;

CONSIDERANDO os relatos de que a Secretaria Municipal de Educação tem exigido o gozo de “folgas antecipadas”, obrigando o servidor a compensar horas antes mesmo da realização do evento que geraria o respectivo crédito, além de descumprir o prazo de comunicação estipulado pelo decreto; e

CONSIDERANDO, por fim, que os gestores são frequentemente demandados a se deslocar até a sede da Secretaria Municipal de Educação para a realização de trâmites burocráticos, custeando o combustível e o desgaste de seus



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

WS

Pedido de Informações nº 74/2026 - Vereador Gabriel Belém - fls. 2/3

veículos particulares, o que pode representar a transferência indevida ao servidor de despesas decorrentes das atividades da Administração,

REQUEREMOS ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal de Jacareí o seguinte Pedido de Informações:

1. Como a Secretaria Municipal de Educação realiza o efetivo controle do intervalo intrajornada dos gestores escolares?
 - 1.1. Encaminhar cópias dos espelhos de ponto dos últimos 6 (seis) meses, admitida a anonimização dos dados pessoais ou a apresentação de amostra representativa, de modo a comprovar o regular usufruto desse intervalo.
2. Em relação ao cumprimento do artigo 2º, § 2º, do Decreto Municipal nº 589/2022:
 - 2.1. Quantas convocações de gestores escolares para trabalho aos sábados, seja para o cumprimento do calendário letivo, seja para o acompanhamento de serviços de zeladoria, ocorreram no ano letivo em curso?
 - 2.2. Encaminhar cópias dos e-mails institucionais, circulares ou documentos de “Ciência de Jornada de Trabalho” que comprovem que essas convocações respeitaram o prazo de 10 (dez) dias de antecedência.
 - 2.3. Caso tenham ocorrido convocações sem a observância do referido prazo, informar a quantidade, as respectivas datas, as justificativas e o fundamento legal ou normativo adotado.
3. Qual é o amparo legal ou normativo, como portaria, instrução normativa ou dispositivo estatutário, utilizado pela Secretaria Municipal de Educação para determinar aos servidores o gozo de folga compensatória antes da efetiva realização do evento que geraria o crédito em banco de horas?
 - 3.1. Encaminhar cópias dos respectivos “Planos de Trabalho” arquivados pelos superiores hierárquicos, conforme previsto no



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

WS

Pedido de Informações nº 74/2026 - Vereador Gabriel Belém - fls. 3/3

artigo 2º, § 1º, do Decreto Municipal nº 589/2022, que registrem e oficializem esse formato de compensação para os gestores escolares.

4. Considerando a necessidade rotineira de os gestores escolares transportarem documentos físicos entre as unidades de ensino e a sede da Secretaria Municipal de Educação:
 - 4.1. Quantos veículos oficiais ou profissionais responsáveis pelo serviço de malote estão à disposição da rede escolar para a realização dessa logística administrativa?
 - 4.2. Caso não exista estrutura pública suficiente, a Prefeitura realiza o pagamento de auxílio-combustível, vale-transporte, indenização de deslocamento ou outra forma de ressarcimento aos servidores?
 - 4.3. Em caso negativo, qual é o fundamento legal ou normativo para que os gestores utilizem recursos próprios e veículos particulares em deslocamentos realizados no interesse da Administração?
 - 4.4. Existe estudo ou processo administrativo em andamento para a criação de auxílio indenizatório, o ressarcimento dessas despesas ou a estruturação de frota destinada ao atendimento da rede escolar?
 - 4.5. Em caso afirmativo, informar o número do processo administrativo e sua atual fase de tramitação.

Ao aguardo de manifestação, subscrevemos.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2026.

GABRIEL BELÉM
Vereador - PSB

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente. Verifique a validade da(s) assinatura(s) em: validar.iti.gov.br